



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0030947/2019

PA COPAM Nº: 10653/2007/005/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR:		Consentino Latina Ltda .	CNPJ:	04.885.413/0006-51
EMPREENDIMENTO:		Consentino Latina Ltda	CNPJ:	04.885.413/0006-66
MUNICÍPIO:		Monte Formoso/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS: SIRGAS 2000 24K		X 259009	Y	8140778
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional				
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):		CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento		3	
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamental e de revestimento		3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:			
Francisco de Assis de Pinho Tavares – Engenheiro de Minas.	CREA-MG 19216 ART 14201800000004917311			
ENAL Engenheiros Associados Ltda CNPJ: 17.290.495/0001-33	CTF/AIDA-IBAMA 225169			
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA		
Fernando Vinicius Diniz Ribeiro Gestor Ambiental	1.379.695-8			
De acordo: Gilmar dos Reis Martins Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.353.484-7			



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0030947/2019

O empreendimento Consentino Latina Ltda pretende ampliar suas atividades minerárias no município de Monte Formoso/MG. Para tanto, no dia 08 de janeiro de 2019 foi formalizado o processo administrativo de regularização ambiental simplificado nº 10653/2007/005/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade objeto deste requerimento, é a Lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento cuja extração passa de 1.200 para 9.000m³/ano e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento cuja área passa de 1ha para 4,9ha. A substância mineral explorada é o granito. O empreendimento foi classificado como Classe 3, não havendo incidência de critério locacional. As atividades já desenvolvidas no local são amparadas por AAF P.A 10653/2007/004/2017 emitida em 27/12/2017 que além das já citadas contempla também estrada para transporte de minério/estéril 0,2 km.

O empreendedor possui Certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico para captação de 0,5L/s no córrego Lagedão durante 4h/dia P.A p.57 , esse volume atende ao balanço hídrico apresentado com volume máximo de 7,2 m³/dia. Há previsão de implantação de poço tubular futuramente, qual dever ser devidamente regularizado.

O empreendimento está localizado na Fazenda Lajedão, Estrada Joaima, 45 – zona rural do município de Monte Formoso/MG, cujas drenagens pertencem à bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha. Tal propriedade foi arrendada à Consentino Latina Ltda por meio de contrato assinado em 21 de setembro de 2011, com validade de 20 anos, P.A p.41 a 53. A extração mineral ocorrerá sob os domínios do DNPM 832.031/2001 e refere-se a uma área de 352,98 ha, tal processo encontra-se na fase de Requerimento de Lavra.

As poligonais do CAR apresentado sugerem áreas de reserva legal preservada e áreas de APP's do imóvel sem conflito com a ADA do empreendimento conforme imagens do IDE Sisema acessada em 21/01/2019.

O empreendimento será composto por 15 funcionários no setor de produção e 2 no setor administrativo, totalizando 17 funcionários com turno de trabalho de oito horas diárias durante cinco dias na semana.

A vida útil da jazida foi estimada em 35 anos. A proporção de minério/estéril é 25% de aproveitamento.

Os combustíveis utilizados para os abastecimentos de máquinas do empreendimento não serão armazenados no local e serão provenientes de caminhões comboio. Entretanto, há previsão de implantação um posto de abastecimento de óleo diesel, um depósito de óleos e graxas e valas de lavagem. A implantação dos mesmos deverá ser comunicada ao órgão ambiental, apresentando os respectivos projetos associados a dispositivos de controle ambiental e monitoramento.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos e líquidos, de resíduos sólidos e deflagração de processos erosivos somados ao carreamento de partículas sólidas. Além desses, percebe-se também impactos de alteração da paisagem local e de inversão de relevo.

Dentre as medidas de mitigação, reabilitação e compensação destaca-se a disposição adequada do solo orgânico superficial em pátios para posterior recomposição das áreas expostas; adoção de canaleta e dispositivos de contenção pluvial nas áreas de propriedade à deflagração de processos erosivos; umectação e compactação das vias de circulação internas a fim reduzir o material particulado em suspensão; tratamento dos efluentes sanitários gerados a partir de tanque séptico seguida por filtro e sumidouro, quais serão alvo de monitoramento. Caso haja utilização de banheiros químico os efluentes deverão ter disposição final adequada, mantendo no empreendimento a documentação comprobatória. Prevê-se também manutenção preventiva das máquinas a fim de que os gases emitidos pela queima de combustíveis fósseis ocorram dentro do padrão. Os efluentes do pátio de máquinas serão coletados e drenados por canaletas laterais direcionadas a caixa SAO.



Foi proposto também um sistema de drenagem e contenção a ser implantado à margem esquerda do córrego Lagedão, destaca-se que deverão ser observadas e respeitadas as APP's, tendo em mente a sua preservação e recomposição, se o caso.

Os impactos visuais da paisagem e alterações de relevo, tendem a ser minimizados com as conformações das áreas paralisadas, a partir do avanço das frentes. Destaca-se que a quebra de blocos inservíveis dever ser avaliada com cautela numa visão de mercado futuro.

Os resíduos sólidos, podem ser tipificados como classe I e Classe II e serão armazenados temporariamente no empreendimento e depois descartados conforme sua tipologia, devendo manter, disponível no empreendimento, a documentação comprobatória de transporte e destinação final. Os RAS sugere a disposição temporária dos resíduos em vala sanitária, salienta-se que a área deverá ser coberta, com isolamento que impeça o contato com as águas pluviais e animais vetores de doenças. Os resíduos orgânicos deverão ser dispostos separadamente, podendo ser incorporado ao solo por técnicas de compostagem.

Verifica-se pela plataforma IDE que a poligonal da área diretamente afetada possui vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, entretanto as estruturas do empreendimento projetas, não sobrepõem tal vegetação, dando compatibilidade ao FCE preenchido em que declara não haver supressão de vegetação face à presente ampliação. Salienta-se aos casos de posteriores ampliações/alterações do empreendimento, deverão serem observados os Art. 35 e 36 do Decreto Estadual 47.383 de 2018, além das demais legislações pertinentes.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Consentino Latina Ltda" para as atividades de "Lavra a céu aberto com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento", no município de Monte Formoso-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o certificado deverá conter a redação seguinte de acordo com a IS 01/2018:

"Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017".

JFR *GD*



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Monte Formoso-MG”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório de recuperação e monitoramento das áreas desativadas.	Anualmente após a concessão da licença
03	Apresentar os demais relatórios de controle ambiental não contemplados no automonitoramento, conforme proposto no RAS	Anualmente após a concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, os relatórios poderão serem apresentados até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Consentino Latina Ltda”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Fossa séptica ⁽¹⁾ e caixa SAO	pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO ^(exceto caixa SAO) , DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. E saída após o filtro (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Monitoramento dos Recursos Hídricos

O monitoramento dos recursos hídricos deverá ser realizado conforme previsto nos estudos do RAS, cujo parâmetros mínimos estão definidos no quadro abaixo. Os pontos de monitoramento deverão ser definidos com **coordenadas geográficas**.



Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
A montante e jusante do ponto do empreendimento ⁽²⁾ :	DBO, OD, turbidez, sólidos em suspensão totais, pH, manganês total, coliformes totais e fecais.	<u>Semestralmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽²⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do empreendimento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

⁽¹⁾ Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

⁽²⁾ Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário



- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

CF
GM

